

TERMO DE ADITAMENTO n.º 01 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 111/2016.

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista por ações, com sede à Rua Hasdrubal Bellegard n.º 1177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. JONEL N. IURK**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **Sr. THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **PENTÁGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA.**, representada por seu Sócio Administrador **Sr. CLAUDINEI DE MORAIS GOMES**, com sede na Rua Tomaz Wolski n.º 68, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.837.010/0001-25, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 01 ao **CONTRATO COMPAGAS 111/2016**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o acréscimo dos quantitativos originalmente previstos na Planilha de Preços Unitários dos itens 1.1, 2.1, 3.2, 3.4, 5.1, 6.1, 9.2, 10.1, 18 e 21, conforme Planilha de Balanço Parcial de Quantitativos em anexo.

**CLÁUSULA II
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Justifica-se a criação do presente Termo de Aditamento n.º 01 para permitir o ajuste das quantidades dos itens utilizados até o momento, garantindo assim a execução de novos ramais bem como outros serviços enquadrados no objeto do referido Contrato que superaram a estimativa realizada pela COMPAGAS em momento anterior à contratação.


O acréscimo dos quantitativos dos itens acima referidos é necessário para permitir o fornecimento de gás para novos clientes da COMPAGAS como Prolongamento ZB-208 em Ponta Grossa (Ed. Torres Cézane e Ed. Grand Maison), Hospital Geral UNIMED, as empresas BRINK MOBIL e BRACKETPAR e demais ramais residenciais previstos para execução até dezembro de 2017.

O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 112, §1º, inciso II, cumulado com o §3º, inciso I, da Lei Estadual 15.608/07.

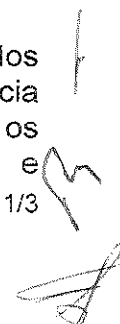
**CLÁUSULA III
QUITAÇÃO**

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e

Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato COMPAGAS Nº 111/2016.


Assessoria Jurídica Compagas
Gisele Uhlmann Koppe
OAB/PR nº 46841

1/3



pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA IV VALOR DO ADITAMENTO

Dá-se ao presente Aditamento, o valor de R\$ 522.235,94 (Quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) o que representa um aumento de **14,51 %** do valor original do Contrato.

CLÁUSULA V NOVO VALOR DO CONTRATO

Fica o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato **COMPAGAS 111/2016**, majorado de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais) para R\$ 4.122.235,94 (Quatro milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA VI DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários ao acréscimo do valor contratual objeto do presente Termo de Aditamento estão devidamente equacionados e assegurados no item orçamentário conta 01.002.116.702 - subcontas 0000.00.10003 e 10007, do orçamento anual de investimento da COMPAGAS.

CLÁUSULA VII REFORÇO DE GARANTIA

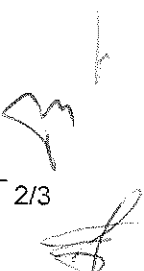
A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do montante do acréscimo previsto neste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA VIII CONDIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.



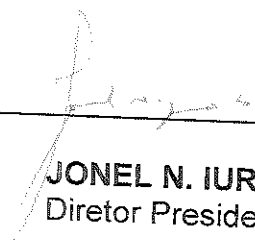
2/3



E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 31 de OUTUBRO de 2017.

Pela COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS



JONEL N. IURK
Diretor Presidente



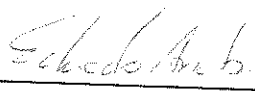
THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS
Diretor Técnico-Comercial

Pela **PENTÁGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA.**

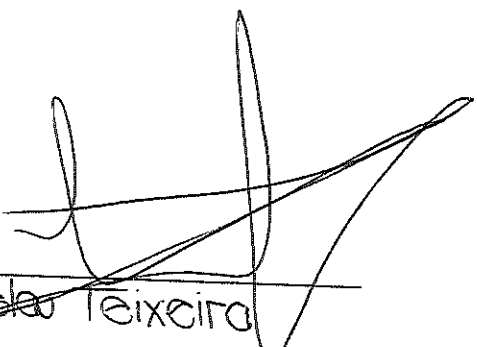


CLAUDINEI DE MORAIS GOMES
Administrador

TESTEMUNHAS:



EDLARDO ANDREIS



Ládela Teixeira